



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Município e Comarca de Bauru - Estado de São Paulo

José Alexandre Dias Caneco  
OFICIAL

Claudio Augusto Gazeto  
OFICIAL SUBSTITUTO

Rua Júlio De Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8 - CEP: 17011-137 - e-mail: l.cartorio@uol.com.br - Tel.: (14) 3235-5575 - Fax: (14) 3235-5579

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

93.958

FOLHA

01

Bauru, 16 de janeiro de 2009

**IMÓVEL:- PRÉDIO RESIDENCIAL**, com a área construída de 33,75 metros quadrados, sob nº 3-169 da **Rua José Pires de Camargo**, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, e seu respectivo terreno correspondente ao lote nº 3, da quadra nº 22, no loteamento denominado "**NÚCLEO HABITACIONAL PRESIDENTE GEISEL – BAURU X**", com a área de 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 20,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Rua José Pires de Camargo, de um lado com o lote nº 2, de outro lado com o lote nº 4 e nos fundos com o lote nº 36. **PMB:- 3/1227/3.**

**PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU**, sociedade de economia mista, criada nos termos da Lei nº 1.222, de 01/04/1.966, com sede em Bauru/SP, na Avenida Nações Unidas, 30-31, CNPJ/MF 45.010.071/0001-03.

**R.A. R.1** na matrícula nº 8.608 (em 15/03/1.978), desta Serventia. O loteamento encontra-se averbado sob nº 4 na mesma matrícula (em 14/04/1.982).

A escrevente autorizada, *[assinatura]*  
protocolo/microfilme nº 221.700, de 13/01/2.009.  
cag/dms/gs.

R.1/93.958, em 16 de janeiro de 2.009.

Nos termos da Escritura de Compra e Venda lavrada em 30/12/2.008, no 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru/SP (Livro nº 722, páginas 324/326), **ALZIRA BROCO**, brasileira, separada judicialmente, industriaria, RG 20.064.471-SSP/SP, CPF 096.131.678-03, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua José Pires de Camargo, 3-169, adquiriu da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU**, já qualificada, pelo preço de R\$ 0,01 (um centavo), o imóvel objeto desta matrícula. A escritura ora registrada cumpre compromisso datado de 24/10/1.986. Foram apresentadas no ato pela transmitente:- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 177842008-21023020, datada de 24/12/2.008, válida até 22/06/2.009; Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (código de controle: 6239.6804.D365.CB5E) datada de 16/01/2.009, válida até 15/07/2.009, ambas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor Venal (2.008) – R\$ 10.514,37.

A escrevente autorizada, *[assinatura]*  
Emols. R\$ 106,52; Est. R\$ 30,27; Apos. R\$ 22,42; RC. R\$ 5,61; TJ. R\$ 5,61.  
protocolo/microfilme nº 221.700, de 13/01/2.009.  
cag/dms/gs.

SEGUIE VERSO..



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Município e Comarca de Bauru - Estado de São Paulo

José Alexandre Dias Canheo  
OFICIAL

Claudio Augusto Gazeto  
OFICIAL SUBSTITUTO

Rua Júlio De Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8 - CEP: 17011-137 - e-mail: 1.cartorio@uol.com.br - Tel.:(14) 3235-5575 - Fax: (14) 3235-5579

MATRÍCULA

93.958

FOLHA

01

verso

Av.2/93.958, em 26 de abril de 2010.

Nos termos da autorização inserida na escritura a seguir registrada, procede-se a presente para consignar que Alzira Broco, faleceu nesta cidade, em 01/12/2009, consoante certidão expedida aos 4/12/2009, pelo Oficial do Primeiro Registro Civil local, extraída do termo 58.329, lavrado à folha 189 do livro C-146.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$10,26;Est.R\$2,92;Apos.R\$2,16;RC.R\$0,54;TJ.R\$0,54.

protocolo/microfilme 235683 de 15/04/2010 – ALS/TPBP.

R.03/93.958, em 26 de abril de 2010.

Por escritura de inventário e partilha dos bens deixados pelo falecimento de Alzira Broco, lavrada em 5/4/2010, no 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru (livro 766, páginas 213/217), ficou pertencendo às herdeiras filhas:

**ROSANA CARLA JORGE**, brasileira, separada, bancária, RG 22.417.573-7-SSP/SP, CPF 170.583.588-00, residente e domiciliada na cidade de Santo André-SP, na Rua Adriático nº 151; **GRACIANE CRISTINA JORGE AUGUSTO**, brasileira, bancária, RG 25.636.558-1-SSP/SP, CPF 245.616.468-76, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/1977, com Fábio Henrique Augusto, brasileiro, analista de sistemas, RG 26.103.611-SSP/SP, CPF 163.587.498-03, residentes e domiciliados na cidade de Santo André-SP, na rua Menezes Drumond nº 45; e **ROSMARI CRISTINA JORGE**, brasileira, divorciada, bancária, RG 21.281.493-SSP/SP, CPF 145.816.388-10, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua José Pires de Camargo nº 3-169, o imóvel nesta descrito, avaliado em R\$22.997,90 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), na proporção de 1/3 para cada uma. Valor Venal (2010): R\$22.997,90.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$386,27;Est.R\$109,78;Apos.R\$81,32;RC.R\$20,33;TJ.R\$20,33.

protocolo/microfilme 235683 de 15/04/2010 – ALS/TPBP.

Av.4/93.958, em 31 de julho de 2013.

Por requerimento datado de 19/7/2013, subscrito por Rosmari Cristina Jorge Sant'Anna, é feita a presente para consignar: a) que por escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas de Santo André, SP, aos 29/7/2011 (livro 672, pagina 309), foi **restabelecida a sociedade conjugal** do casal Fabio Gonçalves Silveira e Rosana Carla Jorge, nos moldes anteriormente convencionados, voltando a mulher a usar o nome de casada, ou seja, Rosana Carla Jorge Silveira, conforme comprova certidão expedida em 5/8/2011, pelo Oficial de Registro Civil da comarca de São Bernardo do Campo, SP (matrícula 111419 01 55 2000 3 00011 106 0003003-81); e b) o

segue fls.02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Município e Comarca de Bauru - Estado de São Paulo

*José Alexandre Dias Canho*  
OFICIAL

*Claudio Augusto Gazeto*  
OFICIAL SUBSTITUTO

Rua Júlio De Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8 - CEP: 17011-137 - e-mail: l.cartorio@uol.com.br - Tel.: (14) 3235-5575 - Fax: (14) 3235-5579

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS  
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA  
93.958

FOLHA  
02

*José*  
Bauru, 31 de julho de 2013

**casamento** de Silvio Roberto Borges de Sant'Anna Júnior com Rosmari Cristina Jorge, contraído em 5/11/2011, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a chamar-se Rosmari Cristina Jorge de Sant'Anna, conforme comprova a certidão expedida pelo Primeiro Oficial de Registro Civil de Santo André, SP, em 7/5/2013 (matrícula 116467 01 55 2011 2 00278 256 0082688 24).

A escrevente autorizada, *Luella*  
Emols. R\$ 12,10; Est. R\$ 3,44; Apos. R\$ 2,55; RC. R\$ 0,64; T.J. R\$ 0,64.  
Protocolo/Microfilme 274052 de 30/7/2013 – vad/rmo/c.

Av.5/93.958, em 31 de julho de 2013.

Por requerimento acima, acompanhado da certidão 661/13, expedido pela Prefeitura Municipal de Bauru, em 1/7/2013, é feita a presente averbação para constar que através do processo 24.962/13, foi efetuada uma ampliação junto ao prédio residencial objeto desta matrícula, ampliação esta com 70,95 m<sup>2</sup> (setenta metros e noventa e cinco decímetros quadrados), encerrando o prédio a área total de 104,70 m<sup>2</sup> (cento e quatro metros e setenta decímetros quadrados). Foi apresentada no ato a certidão negativa de débito 001092013-21023847, emitida em 22/7/2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. A obra encontra-se concluída desde 28/5/2013. Avaliação pelo índice do SINDUSCON (junho/2013): R\$93.701,53.

A escrevente autorizada, *Luella*  
Emols. R\$ 174,09; Est. R\$ 49,49; Apos. R\$ 36,65; RC. R\$ 9,16; T.J. R\$ 9,16.  
Protocolo/Microfilme 274052 de 30/7/2013 – vad/rmo/c.

R.6/93.958, em 18 de agosto de 2014.

Por instrumento particular com eficácia de escritura pública - Leis 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de imóvel em garantia - Lei 9.514/1997 (contrato 070207230017849), firmado em São Paulo, SP, aos 30/7/2014, **MARCOS ANTONIO PEREIRA**, electricista, RG 15.853.092-SSP/SP, CPF 025.110.398-69, e sua mulher, **SANDRA SOARES DE MELO PEREIRA**, do lar, RG 16.227.058-6-SSP/SP, CPF 082.501.818-83, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 9/4/1994, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua das Jabuticabeiras, 3-25, Presidente Geisel, adquiriram de **Rosana Carla Jorge Silveira**, já qualificada, autorizada por seu marido, Fábio Gonçalves Silveira, brasileiro, representante comercial, RG 20.702.356-6-SSP/SP, CPF 117.758.248-10, residentes e domiciliados em Santo André/SP, na Avenida Andrade Neves, 119, Torre 1, apartamento 54, Vila Helena (1/3); **Graciane Cristina Jorge Augusto**, autorizada por seu marido, Fábio Henrique Augusto, já qualificados, residentes e domiciliados em Santo André, SP, na rua 24 de Maio, 136, apartamento 195, Bloco C, Vila América (1/3); e **Rosmari Cristina Jorge de Sant'Anna**, já qualificada, autorizada

segue verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Município e Comarca de Bauru - Estado de São Paulo

*José Alexandre Dias Canheo*  
OFICIAL

*Claudio Augusto Gazeto*  
OFICIAL SUBSTITUTO

Rua Júlio De Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8 - CEP: 17011-137 - e-mail: 1.cartorio@uol.com.br - Tel.:(14) 3235-5575 - Fax: (14) 3235-5579

MATRÍCULA

93.958

FOLHA

02

VERSO

por seu marido, Silvio Roberto Borges de Sant'Anna Júnior, brasileiro, especialista, RG 30.141.547-X-SSP/SP, CPF 284.077.728-28, residentes e domiciliados em Santo André/SP, na Avenida Pedro Américo, 1383, casa 12, Vila Homero Thon (1/3), sendo os últimos 5 no ato representados pela primeira (procuração anexa ao título), pelo preço de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), o imóvel objeto desta matrícula (cep 17033-600). Do preço acima, R\$19.257,99 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), referem-se a recursos próprios; R\$20.742,01 (vinte mil, setecentos e quarenta e dois reais e um centavo), referem-se aos recursos do FGTS; e R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), foram concedidos através do financiamento objeto do R.7/93.958. Foram apresentadas em nome das transmitentes, as certidões negativas de débitos trabalhistas sob números 58486555/2014, 58486601/2014 e 58486653/2014, expedidas pela Justiça do Trabalho, aos 18/8/2014, válidas até 13/2/2015. Por determinação contida no artigo 12, do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título, e que resultou negativa em relação às partes contratantes, inclusive do credor fiduciário adiante qualificado (códigos hash: c6b6 f304 5e7d 156a 8a0c 1c6f ab06 846e 8809 68c8 // b223 8d6d d632 2040 0a0a fe01 0456 35ad 24dd 602a // 8885 a722 64d3 c0a9 ecdc 36d6 f2f4 0806 795e 6aeb // ddb4 afc1 df4c ed6d 8c3f 9284 c5d5 bb55 104d a3a4 // ff37 564e a883 e120 1bed aaf1 e4ee 8b97 05b4 8595 // 7b08 7e32 5326 7427 641f 16a0 7708 20b0 8b5c b137). Valor venal / valor de mercado (2014): R\$98.260,00.

A Escrevente,

Emols.R\$560,90; Est.R\$159,41; Apos.R\$118,08; R.C.R\$29,52; T.J.R\$29,52 (artigo 290, Lei 6.015/1973).

Protocolo/Microfilme 284.752 de 12/8/2014 – ECP/RMV.

R.7/93.958, em 18 de agosto de 2014.

Nos termos do instrumento particular objeto do R.6/93.958, **MARCOS ANTONIO PEREIRA** e sua mulher, **SANDRA SOARES DE MELO PEREIRA**, já qualificados, constituíram-se devedores do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo, SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, CNPJ 90.400.888/0001-42, no ato representado por Marcelo Ramos Nogueira, CPF 204.155.448-74, e Carlos Alberto Pereira do Cabo, CPF 034.200.508-10 (procuração e substabelecimento microfilmados sob número 282.084, nesta Serventia), da importância de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), dando em garantia do pagamento, em **alienação fiduciária**, o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias que lhe forem acrescidas. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** A) taxa efetiva de juros anual: 9,80% / taxa nominal de juros anual: 9,3855%; B) taxa efetiva

segue fls. 3

MOB.1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Município e Comarca de Bauru - Estado de São Paulo

*José Alexandre Dias Canheo*  
OFICIAL

*Claudio Augusto Gazeto*  
OFICIAL SUBSTITUTO

Rua Júlio De Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8 - CEP: 17011-137 - e-mail: l.cartorio@uol.com.br - Tel.: (14) 3235-5575 - Fax: (14) 3235-5579

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO**

**CNS 11.153-4**

MATRÍCULA  
93.958

FOLHA  
03

*José*

Bauru, 18 de agosto de 2014

de juros mensal: 0,78% / taxa nominal de juros mensal: 0,78%; C) Prazo de amortização: 336 (trezentos e trinta e seis) meses; D) Atualização: mensal; E) data de vencimento da primeira prestação: 30/8/2014; F) Custo Efetivo Total - CET (anual): 11,36%; G) Sistema de amortização: SAC; H) data de vencimento do financiamento: 30/7/2014. Valor total do encargo mensal: R\$1.574,32. Enquadramento do financiamento: no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação. Seguradora escolhida pela compradora para a cobertura securitária: Zurich Santander Brasil Seguros S/A; participação - Marcos Antonio Pereira: 100,00%. Valor de avaliação e venda em público leilão - R\$175.000,00. Foram apresentadas em nome dos garantidores, as certidões negativas de débitos trabalhistas sob números 58486692/2014 e 58486755/2014, expedidas pela Justiça do Trabalho, aos 18/8/2014, válidas até 13/2/2015. Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, em virtude da não purgação da mora e conseqüente inadimplemento absoluto, nos termos da Lei 9.514/1997): as constantes do instrumento.

A Escrevente

Emols. R\$400,29; Est. R\$113,76; Apos. R\$84,27; R.C. R\$21,07; T.J. R\$21,07 (artigo 290, Lei 6.015/1973).

Protocolo/Microfilme 284.752 de 12/8/2014 - ECP/RMV.

Av. 8/93.958, em 9 de abril de 2018.

Por requerimento, datado de 5/4/2018, acompanhado da guia de recolhimento de ITBI, procede-se a presente para consignar que, ficou consolidada a propriedade sobre o imóvel nesta descrito (nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/1997), em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, tendo em vista o decurso do prazo legal sem a purgação do débito; referente a alienação fiduciária, objeto do R.7/93.958, (conforme processo de notificação microfilmado nesta serventia sob nº 318887, em cumprimento aos parágrafos 1º e 4º, do artigo 26 da citada Lei 9.514/1997). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual resultou negativa em relação às pessoas contratantes, inclusive da credora fiduciária (códigos hash: 91c4 576e 239d c20b f5b7 53fd abf7 8f54 f3e0 cb1a // 91c2 c94e 97a3 38a1 c95d ad03 1392 c7cb e96e 5d15 // 3228 3ef4 848f eb6a e083 56b7 9350 60cc 2731 21c7). Base de cálculo ITBI: R\$211.809,41.

O Escrevente Autorizado, André Luiz da Silva

Emols. R\$290,09; Est. R\$82,45; Apos. R\$56,43; RC. R\$15,27; T.J. R\$19,91; MP R\$13,92; ISS R\$5,80. Protocolo/microfilme 322061 de 6/4/2017 - ALS/TPBP.

Certidão de ato praticado protocolo nº: 322061

Controle:



558154

Página: 0005/0005

Oficial.....	R\$	30,69
Estado.....	R\$	8,72
Ipesp.....	R\$	5,97
Reg. Civil....	R\$	1,62
Trib. Just....	R\$	2,11
Ao Município..	R\$	0,61
Ao Min. Púb....	R\$	1,47
Total.....	R\$	51,19
Prazo de validade, para fins notariais e registraes, de 30 dias		

**CERTIFICO E DOU FÉ**, que a presente certidão composta de **5 página(s)**, foi extraída em inteiro teor nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 da matrícula **93958**, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. **Bauru, 12 de abril de 2018. 15:31:17 Hs.** O Oficial

**José Alexandre Dias Canheo**